

Lei nº 647/67

Dispõe sobre a locação de materiais e equipamentos destinados a extensão da Rede de distribuição de Energia Elétrica, em diversos bairros.

Desenvino Batista Pereira, Prefeito Municipal da Regente Leão, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Água e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.350 de 12 de Dezembro de 1951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção da extensão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica aos bairros denominados: Bafi Novo, São Sebastião, Bomgo Azul, Barro Preto, Depressa e Memória e ampliação da rede de distribuição da sede do Município.

Artigo 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de seguinte Lei, autorizado a girar os documentos necessários e de mais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Legião, 23 de novembro de 1967

Servino Batista Pereira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal em 23 de Novembro de 1967

Guilherme Tiboni

Ass. Téc. Administração.